

Resolução nº : 637/2000
Protocolo nº : 22725/00
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : LAERZIO CHIESORIN JUNIOR
Assunto : FÉRIAS -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Conceder ao interessado trinta dias de suas férias, relativas ao 2º período de 1998, a partir de 07/02/2000, nos termos da Informação nº 024/00 da Diretoria de Recursos Humanos e dos Pareceres nºs 336/00 e 2671/00, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente